

20  
23

Eduardo **Dantas**  
Giovanna **Trad**  
Luciana **Dadalto**  
Silvio **Guidi**

C O O R D E N A D O R E S

Carla **Barbosa**  
Caroline **Goebel**  
Eduardo **Dantas**  
Fernanda **Schaefer**  
Fernando **Mânica**  
Giovanna **Trad**  
José Luiz de Moura **Faleiros Júnior**  
Lara **Recha**

# COMENTÁRIOS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE

Luciana **Dadalto**  
Rafaella **Nogaroli**  
Rodrigo **Pironti**  
Silvio **Guidi**  
Tertius **Rebello**  
Thamires Pandolfi **Cappello**

EDITORA  
**FOCO**

---

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD**

---

C732

Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados Sob a Perspectiva do Direito Médico e da Saúde / Carla Barbosa ... [et al.]; coordenado por Eduardo Dantas ... [et al.]. - Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2023.

336 p. ; 17cm x 24cm.

Inclui bibliografia e índice.

ISBN: 978-65-5515-833-5

1. Direito. 2. Direito digital. 3. Lei Geral de Proteção de Dados. 4. Direito Médico. 5. Saúde. I. Barbosa, Carla. II. Goebel, Caroline. III. Dantas, Eduardo. IV. Schaefer, Fernanda. V. Mânica, Fernando. VI. Trad, Giovanna. VII. Faleiros Júnior, José Luiz de Moura. VIII. Rocha, Lara. IX. Dadalto, Luciana. X. Nogaroli, Rafaella. XI. Pironti, Rodrigo. XII. Guidi, Silvio. XIII. Rebelo, Tertius. XIV. Cappello, Thamires Pandolfi. XV. Título.

2023-1756

CDD 340.0285

CDU 34:004

---

**Elaborado por Odílio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949**

**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Direito digital 340.0285

2. Direito digital 34:004

# ÍNDICE

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

|                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Eduardo Dantas, Giovanna Trad, Lara Rocha e Tertius Rebelo .....                                                                                         | 1  |
| <b>Art. 1º</b>                                                                                                                                           |    |
| 1. Introdução .....                                                                                                                                      | 2  |
| 2. Disposição Geral da Lei Geral de Proteção de Dados (Artigo 1º) .....                                                                                  | 3  |
| <b>Art. 2º</b>                                                                                                                                           |    |
| 1. Introdução .....                                                                                                                                      | 5  |
| 2. O respeito à privacidade dos titulares (Art. 2º, I) .....                                                                                             | 7  |
| 3. O princípio da autodeterminação informativa (Art. 2º, II) .....                                                                                       | 19 |
| 4. A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião<br>(Art. 2º, III) .....                                                          | 20 |
| 5. A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem (Art. 2º, IV) .....                                                                             | 22 |
| 6. O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação (Art. 2º, V) ...                                                                               | 23 |
| 7. A livre-iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor (Art.<br>2º, VI) .....                                                              | 25 |
| 8. Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dig-<br>nidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais (Art. 2º, VII) .... | 26 |
| <b>Art. 3º</b>                                                                                                                                           |    |
| 1. Introdução .....                                                                                                                                      | 28 |
| 1.1 A LGPD e as especificidades da área da saúde: uma breve introdução ...                                                                               | 32 |
| <b>Art. 4º</b>                                                                                                                                           |    |
| 1. A não aplicação da LGPD ao tratamento de dados pessoais em casos<br>específicos (Art. 4, <i>caput</i> ) .....                                         | 35 |
| 2. Realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e<br>não econômicos (Art. 4º, inc. I) .....                                        | 36 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3. A não aplicação da LGPD ao tratamento de dados realizado para fins exclusivamente jornalístico e artístico (Art. 4º, inc. II, a).....                                                                                                                                                                                                                                                  | 37 |
| 4. A não aplicação da LGPD ao tratamento de dados realizado exclusivamente para fins acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os Arts. 7º e 11 desta Lei (Art. 4º, inc. II, b) .....                                                                                                                                                                                                      | 39 |
| 5. Realizado para fins exclusivos de (Art. 4º, inc III): segurança pública; defesa nacional; c) segurança do estado e; d) atividades de investigação e repressão de infrações penais.....                                                                                                                                                                                                 | 41 |
| 5.1 Câmeras em consultório e segurança pública e captação de imagens por meio de vídeo e áudio.....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 44 |
| 5.2 Bancos de cadastros genéticos, biometria e dados faciais .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48 |
| 5.3 Dados sensíveis e discriminação .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 49 |
| 6. Provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei (Art. 4º, inc. IV)..... | 50 |
| 7. O tratamento de dados pessoais previsto no inciso III será regido por legislação específica, que deverá prever medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei (Art. 4º, § 1º).....                                            | 51 |
| 8. É vedado o tratamento dos dados a que se refere o inciso III do <i>caput</i> deste artigo por pessoa de direito privado, exceto em procedimentos sob tutela de pessoa jurídica de direito público, que serão objeto de informe específico à autoridade nacional e que deverão observar a limitação imposta no § 4º deste artigo. (Art. 4º, § 2º).....                                  | 52 |
| 9. A autoridade nacional emitirá opiniões técnicas ou recomendações referentes às exceções previstas no inciso III do <i>caput</i> deste artigo e deverá solicitar aos responsáveis relatórios de impacto à proteção de dados pessoais. (Art. 4º, § 3º) .....                                                                                                                             | 52 |
| 10. Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do <i>caput</i> deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público. (Art. 4º, § 4º).....                                                                                                      | 53 |

**Art. 5º**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 55 |
| 2. Para os fins gerais da Lei Geral de Proteção Dados, considera-se dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Art. 5º, inc. I) .....                                                                                                                                                       | 55 |
| 3. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (Art. 5º, inc. II) ..... | 60 |
| 4. Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (Art. 5º, inc. III).....                                                                                                                                | 64 |
| 5. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico; (Art. 5º, inc. IV).....                                                                                                                                                                           | 66 |
| 5.1 Banco de dados e ANS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 66 |
| 5.2 Banco de dados e plataforma digital unificada para informações em saúde.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 67 |
| 5.3 Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento (Art. 5º, inc. V).....                                                                                                                                                                                                                   | 69 |
| 5.4 Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 5º, inc. VI).....                                                                                                                                                            | 70 |
| 5.5 Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (Art. 5º, inc. VII).....                                                                                                                                                                   | 72 |
| 5.6 Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (Art. 5º, inc. VIII).....                                                                                                           | 73 |
| 5.7 Agentes de tratamento: o controlador e o operador (Art. 5º, inc. IX).....                                                                                                                                                                                                                                                         | 74 |
| 5.8 Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle                                                              |    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (Art. 5º, inc. X) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 75 |
| 5.9 Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo (Art. 5º, inc. XI) .....                                                                                                                                                                                                                                          | 77 |
| 5.10 Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada (Art. 5º, inc. XII) .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 77 |
| 5.11 Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados (Art. 5º, inc. XIII) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 79 |
| 5.12 Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado (Art. 5º, inc. XIV) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 79 |
| 5.13 Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro (Art. 5º, inc. XV) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80 |
| 5.14 Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados (Art. 5º, inc. XVI) ..... | 81 |
| 5.14.1 Compartilhamento de dados na saúde suplementar .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 81 |
| 5.14.2 O compartilhamento de dados de saúde entre profissionais e estabelecimentos de saúde .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 84 |
| 5.15 Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco (Art. 5º, inc. XVII) .....                                                                                                                                         | 86 |
| 5.16 Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico (Art. 5º, inc. XVIII) ..                                          | 88 |

|                                                                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.17 Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional (Art. 5º, inc. XIX) ..... | 88 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## Art. 6º

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: tratamento de dados de pessoais e os princípios da LGPD ..  | 90  |
| 2. O princípio da boa-fé (Art. 2º, <i>caput</i> ) .....                    | 92  |
| 3. O princípio da finalidade (Art. 6º, I).....                             | 96  |
| 4. O princípio da adequação (Art. 6º, II) .....                            | 99  |
| 5. Princípio da necessidade (Art. 6º, III) .....                           | 100 |
| 6. Princípio do livre acesso (Art. 6º, IV) .....                           | 101 |
| 7. Princípio da qualidade dos dados (Art. 6º, V).....                      | 102 |
| 8. Princípio da transparência (Art. 6º, VI).....                           | 103 |
| 9. Princípio da segurança (Art. 6º, VII).....                              | 104 |
| 10. Princípio da prevenção (art. 6º, VIII) .....                           | 105 |
| 11. Princípio da não discriminação (Art. 6º, IX).....                      | 105 |
| 12. Princípio da responsabilização e prestação de contas (Art. 6º, X)..... | 106 |
| Referências .....                                                          | 107 |

## CAPÍTULO II

### DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| Rodrigo Pironti e Silvio Guidi..... | 115 |
|-------------------------------------|-----|

#### Seção I

#### Dos Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais

**Arts. 7º, 8º, 9º e 10.**

#### Seção II

#### Do Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

### Art. 11.

|                                                    |     |
|----------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                | 115 |
| 2. O consentimento para o tratamento de dados..... | 116 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3. A revogação do consentimento .....                                                                                                                                                                                                                                                   | 118 |
| 4. Hipóteses de tratamento de dados não consentido pelo titular .....                                                                                                                                                                                                                   | 118 |
| 4.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória do controlador.....                                                                                                                                                                                                                   | 118 |
| 4.2 Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei..... | 119 |
| 4.3 Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.....                                                                                                                                                          | 120 |
| 4.4 Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.....                                                                                                             | 121 |
| 4.5 Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral .....                                                                                                                                                                                         | 122 |
| 4.6 Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.....                                                                                                                                                                                                    | 122 |
| 4.7 Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária .....                                                                                                                                       | 122 |
| 4.8 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais .....                                                                  | 123 |
| 4.9 Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos .....                                                                                                                                    | 124 |
| 4.10 Acesso às informações sobre tratamento .....                                                                                                                                                                                                                                       | 124 |
| 4.11 Compartilhamento de dados entre controladores para obtenção de vantagem econômica.....                                                                                                                                                                                             | 125 |
| 4.12 A monetização dos dados de saúde.....                                                                                                                                                                                                                                              | 125 |

## **Arts. 12 e 13.**

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução.....                                                 | 128 |
| 2. Anonimização e pseudonimização de dados (Artigos 12 e 13) ..... | 128 |



**Seção III****Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes****Art. 14.**

|                                                        |     |
|--------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                    | 130 |
| 2. Tratamento de dados de crianças e adolescentes..... | 130 |

**Seção IV****Do Término do Tratamento de Dados****Arts. 15 e 16.**

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                | 132 |
| 2. Término do tratamento e eliminação de dados.....                | 132 |
| 3. Término do tratamento de dados consentido e não consentido..... | 132 |
| 4. Eliminação do prontuário sobre o paciente .....                 | 133 |
| 5. Eliminação de outros dados no setor da saúde.....               | 133 |
| Referências .....                                                  | 134 |

**CAPÍTULO III****DOS DIREITOS DO TITULAR**

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| Fernanda Schaefer e Luciana Dadalto ..... | 135 |
|-------------------------------------------|-----|

**Art. 17.**

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| 1. Da primeira parte do Artigo 17..... | 135 |
| 2. Da segunda parte do Artigo 17.....  | 137 |

**Art. 18.**

|                                            |     |
|--------------------------------------------|-----|
| 1. Os direitos dos titulares de dados..... | 144 |
|--------------------------------------------|-----|

**Art. 19.**

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| 1. A requisição para confirmação de tratamento de dados..... | 145 |
|--------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 20.**

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. O direito de revisão sobre as decisões adotadas a partir de tratamento automatizado de dados ..... | 148 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 21.**

1. A vedação à utilização do tratamento de dados em prejuízo do titular .... 150

**Art. 22.**

1. A defesa dos interesses dos titulares de dados em juízo ..... 151
- Referências ..... 154

**CAPÍTULO IV****DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO**

- José Luiz de Moura Faleiros Júnior e Rafaella Nogaroli..... 155

**Seção I**  
**Das Regras**

**Art. 23.**

1. Introdução ..... 157
2. Sujeitos que realizam o tratamento público de dados: interpretação sistemática entre a LAI e a LGPD (Art. 23, *caput*) ..... 158
3. Finalidade pública e interesse público (Art. 23, *caput*)..... 160
4. Publicidade, transparência e comunicação do tratamento público de dados (Art. 23, inc. I) ..... 163
5. A exigência do encarregado (Art. 23, inc. III) ..... 164
6. As formas de publicização (Art. 23, § 1º) ..... 166
7. A instituição das autoridades descritas nos Arts. 35 e 37 da LAI (Art. 23, § 2º)..... 167
8. Interpretação sistemáticas e outras legislações (Art. 23, § 3º) ..... 167
9. Serviços notariais e registrais (Art. 23, §§ 4º e 5º)..... 167

**Art. 24.**

1. Introdução: o contexto específico do Art. 173 da CR/88 e a EBSE RH..... 168
2. O tratamento equiparado (Art. 24, Parágrafo Único) ..... 169

**Art. 25.**

1. Introdução: a operabilidade no tratamento de dados..... 169

**Art. 26.**

|                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: regramentos específicos quanto ao uso compartilhado..... | 171 |
| 2. Exceções à regra (Art. 26, § 1º, I, III, IV e V).....                | 172 |
| 3. O dispositivo vetado (Art. 26, § 1º, II).....                        | 178 |

**Art. 27.**

|                                                       |     |
|-------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: novamente o papel crucial da ANPD..... | 179 |
| 2. As exceções (Art. 27, I, II E III).....            | 180 |

**Art. 28.**

|                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: dispositivo vetado por ocasião da promulgação da Lei..... | 181 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 29.**

|                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução.....                                              | 181 |
| 2. Solicitação de realização do tratamento de dados.....        | 182 |
| 3. Solicitação de informações sobre o tratamento realizado..... | 183 |
| 4. Emissão de parecer técnico complementar.....                 | 184 |

**Art. 30.**

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: o labor regulamentar infralegal da ANPD..... | 185 |
|-------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 31.**

|                    |     |
|--------------------|-----|
| 1. Introdução..... | 185 |
|--------------------|-----|

**Art. 32.**

|                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução: notas sobre a (in)efetividade do regime de responsabilização administrativa da LGPD..... | 187 |
| Referências.....                                                                                        | 187 |

**CAPÍTULO V****DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Carla Barbosa.....              | 191 |
| 1. Introdução – O capítulo..... | 191 |

**Art. 33.**

|                                                         |     |
|---------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                     | 193 |
| 2. Transferências internacionais – Admissibilidade..... | 194 |
| 3. Conclusão .....                                      | 199 |

**Art. 34.**

|                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                             | 200 |
| 2. O exemplo do RGPD – Análise da jurisprudência europeia ..... | 202 |

**Art. 35.**

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                             | 204 |
| 2. As cláusulas – A atualização permanente..... | 204 |

**Art. 36.**

|                     |     |
|---------------------|-----|
| 1. Introdução ..... | 206 |
| 2. Alterações ..... | 206 |
| Referências .....   | 206 |

**CAPÍTULO VI****DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Thamires Pandolfi Cappello..... | 207 |
|---------------------------------|-----|

|                     |     |
|---------------------|-----|
| 1. Introdução ..... | 207 |
|---------------------|-----|

**Art. 37.**

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Do controlador e do operador de dados de pessoais: do registro de operações..... | 208 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 38.**

|                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Do relatório de impacto a pedido da autoridade nacional..... | 211 |
|-----------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 39.**

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. A vinculação do operador às instruções fornecidas pelo controlador ..... | 213 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 40.**

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Portabilidade, livre acesso e tempo de guarda de registros..... | 214 |
|--------------------------------------------------------------------|-----|

**Art. 41.**

1. Do encarregado pelo tratamento de dados pessoais..... 216

**Art. 42.**

1. Da responsabilidade dos controladores e operadores de dados pessoais.. 220

**Art. 43.**

1. Das excludentes de responsabilidade..... 222

**Art. 44.**

1. Da regularidade no tratamento de dados pessoais..... 224

**Art. 45.**

1. Da aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC)..... 225

**CAPÍTULO VII****DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS**

- Silvio Guidi ..... 227

**Seção I****Da Segurança e do Sigilo de Dados****Art. 46.**

1. Introdução ..... 227
2. A ampliação do risco em razão da evolução tecnológica na prestação de serviços de saúde ..... 228
3. As medidas de segurança..... 231

**Arts. 47 e 48.**

1. Introdução ..... 235
2. As providências a serem adotadas em razão de incidentes de segurança no âmbito da saúde..... 235

**Art. 49.**

1. Sistemas para tratamento de dados..... 238

**Seção II**  
**Das Boas Práticas e da Governança**

**Arts. 50. e 51.**

|                                                            |     |
|------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Governança, boas práticas e a <i>soft law</i> .....     | 240 |
| 2. Governança e boas práticas no tratamento de dados ..... | 241 |
| 3. Governança e boas práticas setoriais .....              | 242 |
| Referências .....                                          | 243 |

**CAPÍTULO VIII**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Fernando Mânica e Caroline Goebel..... | 247 |
|----------------------------------------|-----|

**Art. 52.**

|                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                           | 247 |
| 2. Noções gerais (Art. 52, <i>caput</i> ).....                                                | 247 |
| 3. Sanções em espécie (Art. 52, I a XII) .....                                                | 248 |
| 4. Procedimento administrativo prévio (Art. 52, § 1º) .....                                   | 251 |
| 5. Critérios para a dosimetria das sanções (Art. 52, § 1º, I a XI; § 4º; e § 6º, I e II)..... | 253 |
| 6. A preservação da incidência do CDC e outras leis específicas (Art. 52, § 2º).....          | 254 |
| 7. Sanções aplicáveis à administração pública (Art. 52, § 3º) .....                           | 256 |
| 8. Destino das multas (Art. 52, § 5º) .....                                                   | 258 |
| 9. Solução negociada (Art. 52, § 7º) .....                                                    | 259 |

**Art. 53.**

|                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                 | 261 |
| 2. Regulamento próprio (Art. 53, <i>caput</i> , e §§ 1º e 2º) ..... | 261 |

**Art. 54.**

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                            | 262 |
| 2. Fundamentação (Art. 54, <i>caput</i> )..... | 262 |

|                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3. Intimação do agente de tratamento sobre a multa diária (Art. 54, Parágrafo único) ..... | 264 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

### **Arts. 55 e 55-A.**

|                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                             | 265 |
| 2. Natureza autárquica da ANPD (Art. 55-A, <i>caput</i> ) ..... | 266 |

### **Art. 55-C.**

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                            | 268 |
| 2. Composição da ANPD (Art. 55-C, I a VI)..... | 268 |

### **Art. 55-D.**

|                                                                                             |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                         | 270 |
| 2. Composição, escolha e nomeação do conselho diretor (Art. 55-D, <i>caput</i> e § 1º)..... | 270 |
| 3. Critérios de escolha dos membros do conselho diretor (Art. 55-D, § 2º). .....            | 270 |
| 4. Mandado dos membros do conselho diretor (Art. 55-D, §§ 3º ao 5º).....                    | 271 |

### **Art. 55-E.**

|                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                | 272 |
| 2. Perda dos cargos que compõem o conselho diretor (Art. 55-E, <i>caput</i> )..... | 272 |
| 3. Processo administrativo disciplinar (Art. 55-E, §§ 1º e 2º).....                | 272 |
| 4. Condenação judicial transitada em julgado (Art. 55-E, <i>caput</i> ).....       | 274 |
| 5. Competências do conselho diretor.....                                           | 274 |

### **Art. 55-F.**

|                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                      | 274 |
| 2. Conflito de interesses e improbidade administrativa (Art. 55-F, parágrafo único)..... | 275 |

### **Art. 55-G.**

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                            | 276 |
| 2. Publicações referentes à ANPD (Art. 55-G, §§ 1º e 2º) ..... | 276 |

**Art. 55-H.**

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                            | 277 |
| 2. Cargos em comissão e funções de confiança (Art. 55-H) ..... | 277 |

**Art. 55-I.**

|                                   |     |
|-----------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....               | 278 |
| 2. Competências (Art. 55-I) ..... | 278 |

**Art. 55-J.**

|                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                                            | 281 |
| 2. Competências da ANPD (Art. 55-J, I a XXIV) .....                                                            | 281 |
| 3. Princípios da mínima intervenção, sigilo empresarial e sigilo de informações (Art. 55-J, § 1º e § 5º) ..... | 283 |
| 4. Consulta e audiência públicas (Art. 55-J, § 2º) .....                                                       | 284 |
| 5. Análise de impacto regulatório (Art. 55-J, § 2º) .....                                                      | 285 |
| 6. Setores específicos: cooperação técnica (Art. 55-J, §§ 3º e 4º) .....                                       | 287 |
| 7. Reclamações (Art. 55-J, § 6º) .....                                                                         | 288 |

**Art. 55-K.**

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                        | 290 |
| 2. Competência exclusiva (Art. 55-K, <i>caput</i> e parágrafo único) ..... | 290 |

**Art. 55-L.**

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                    | 292 |
| 2. Receitas (Art. 55-L, I a VII) ..... | 292 |

**Arts. 55-M, 56 e 57.**

|                                                        |     |
|--------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                    | 293 |
| 2. Patrimônio (Art. 55-M, <i>caput</i> , I e II) ..... | 293 |

**Arts. 58 e 58-A.**

|                                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                                             | 295 |
| 2. Composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (Art. 58-A, §§ 1º a 4º) ..... | 295 |



**Arts. 58-B e 59.**

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                                                          | 297 |
| 2. Competências do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (Art. 55-B, I a V) ..... | 297 |
| Referências .....                                                                                            | 297 |

**CAPÍTULO X****DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Fernando Mânica e Caroline Goebel..... | 299 |
|----------------------------------------|-----|

**Art. 60.**

|                                            |     |
|--------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                        | 299 |
| 2. Marco Civil da Internet (Art. 60) ..... | 299 |

**Art. 61.**

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                    | 301 |
| 2. Empresa estrangeira (Art. 61) ..... | 301 |

**Art. 62.**

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                         | 302 |
| 2. Leis 9.394/96 e 10.861/04 (Art. 62, <i>caput</i> ) ..... | 302 |

**Art. 63.**

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                          | 303 |
| 2. Adequação progressiva dos bancos de dados (Art. 63) ..... | 303 |

**Art. 64.**

|                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                                                          | 304 |
| 2. Direitos e princípios relacionados à saúde (Art. 64, <i>caput</i> ) ..... | 304 |

**Art. 65.**

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| 1. Introdução .....                               | 305 |
| 2. Alterações na vigência da LGPD (Art. 65) ..... | 305 |